

# MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE -  
PPCI - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

LOCAL: LINHA PROGRESSO - CRUZALTENSE/RS

## Dados da Obra:

Edificação em alvenaria, com fechamento em aluzinc, conforme projeto arquitetônico disponibilizado pela contratante. Utilização como salão comunitário e locais para pratica esportiva da comunidade local, construção nova com previsão de ampliação de área construída e ser executada.

## Classificação da edificação:

Conforme legislação estadual de prevenção e proteção contra incêndio a edificação é classificada como F12 – Clubes sociais, comunitários e de diversão, com área construída de 1213,60m<sup>2</sup>.

## Sistemas de prevenção:

Conforme Decreto estadual Nº 53.280, DE 1º de novembro de 2016, são obrigatórios os seguintes sistemas de prevenção:

- Extintores de incêndio

Os extintores de incêndios foram dimensionados conforme Resolução Técnica n.º 14/2016 do CBMRS. Sendo sinalizado em croquis a sua localização, quanto ao tipo serão instaladas unidades extintoras de incêndio portátil tipo pó químico (ABC).

Os extintores serão na cor vermelha, instalados na parede da edificação fixados em suportes a uma altura de entre 0,10m a 1,60m do piso acabado, deverá ser sinalizado com placas indicativas de equipamentos conforme legislação vigente.

- Saídas de emergência

As saídas de emergência foram dimensionadas e atendem os critérios estabelecidos Resolução Técnica n.º 11, Parte 01/2016 do CBMRS. A localização das portas com suas respectivas unidades de passagens está sinalizada em croquis.

As portas deverão abrir no sentido de rota de fuga e serem dotadas em ambas as portas de dispositivo de abertura tipo barra anti pânico, devidamente sinalizadas conforme legislação vigente.

- Sinalização de emergência

O sistema preventivo de sinalização de emergência deverão seguir as NBR 13434-1 a 2/2004 e ABNT NBR 13434-3/2005, sendo necessária a instalação de placas indicativas de equipamentos, rotas de fuga e saídas de emergência.

As placas de sinalização deverão possuir espessura de 2mm conforme legislação vigente, com propriedades fotoluminescentes, certificadas.

Deverão ser instaladas placas de sinalização nos sistemas de extintores de incêndio, barra anti pânico e hidráulico sob comando.

Deverão ser instaladas placas de sinalização de saída e rotas de fuga conforme sinalizado no projeto.

Deverão ser instaladas placas de proibido fumar nos acessos da edificação bem como de advertência com relação ao risco de choque elétrico nos disjuntores.

- Sistema de iluminação de emergência

O sistema deverá ser instalado conforme NBR 10898/2013, nos pontos sinalizados em croquis.

- Brigada de incêndio

Na inspeção para liberação do alvará de prevenção e proteção contra incêndio deverá ser apresentado os certificados de treinamento de prevenção e combate a incêndio conforme Resolução Técnica n.º 014/CCB-DTPI/2009, a edificação deverá possuir no mínimo 04 pessoas com o referido treinamento.

- Plano de emergência

Na inspeção para liberação do alvará de prevenção e proteção contra incêndio deverá ser apresentado plano de emergência elaborado por profissional legalmente habilitado conforme NBR 15219/2005.

- Plano de emergência

O sistema de acesso de viatura está representado em croqui, conforme Instrução Técnica n.º 06/2019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, sendo que deverá ser mantido livre o acesso para caminhão em situação de emergência.

- Sistema hidrantes e mangotinho

O sistema de hidrantes e mangotinho deverá seguir para instalação a NBR 13714/2000, devendo observar o seguinte:

O sistema deverá ser composto por uma bomba principal centrífuga destinada a recalcar água para os sistemas de combate a incêndio e uma bomba de bomba de pressurização (Jockey) destinada a manter o sistema pressurizado em uma faixa preestabelecida sendo acionadas automaticamente através de pressostato.

A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio, as chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE”.

Todo sistema deve ser dotado de alarme audiovisual, indicativo do uso de qualquer ponto de hidrante ou mangotinho.

A tubulação deverá ser de aço galvanizado nas bitolas sinalizadas em croquis e deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, rígidos e espaçados em no máximo 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água.

As mangueiras semi-rígidas para uso de mangotinhos devem atender às condições da EN 694 para o tipo B, com esguicho regulável acoplado na ponta. Certificadas conforme legislação vigente. As mangueiras devem ser acondicionadas em abrigos em cor vermelha, possuindo apoio ou fixação própria, independente da tubulação que abastece o sistema.

Os adaptadores tipo engate rápido devem atender a NBR 14349.

- Guarda corpos

Nos desníveis conforme sinalizado no projeto deverá ser instalado sistema de guarda corpos, sendo que deverá seguir os espaçamentos máximos permitidos na RT ° 11 – Parte 01 do corpo de bombeiros do RS.

Os espaçamentos máximo entre as longarinas deverão ser de 0,15m e sua altura de 1,10m.

---

Josiane Fátima Betencourt  
CREA RS 219641